



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 29 / 2020

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea “c” c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1066/2020, que “autoriza abertura de crédito na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4320/64”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1066/2020 visa a abertura de crédito especial para a abertura do programa “Criança Feliz, primeira infância SUAS”. O objetivo do projeto é promover o desenvolvimento infantil no acompanhamento integral na primeira infância, possível de ser realizada por meio de visitas residenciais voltadas ao público abrangido pelo programa em situação de Vulnerabilidade.

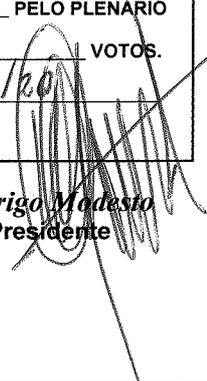
O Programa repassará recursos financeiros ao município, por meio do Fundo municipal de Assistência Social, visando gastos prévios para os primeiros 4 meses, sendo os outros 3 meses 80% da parcela fixa e outro conforme visitas registradas, e por diante 60% e o restante conforme alimentação do sistema de equipe de visitantes.

É importante garantir que essas crianças tenham um acompanhamento adequado, proporcionando um desenvolvimento infantil fundamental.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2020.


Bruno Dias
VEREADOR

<i>Aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>13 x 0</i>	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, <i>18/02/20</i>	


Rodrigo Modesto
Presidente